



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: CG Hospitalar Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata 021/2022 Aquisição de Medicamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo – MS.

VALOR: R\$ 62.940,00 (sessenta e dois mil e novecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2023 a 15 de Novembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.301.0019.2022.0000 Bloco Atenção Primária

159/163/168 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024.0000 Bloco Média e Alta complexidade – MAC

178/182/185 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 15 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. José Gleidison da Silva Nogueira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Líder Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli.

OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata 021/2022 Aquisição de Medicamentos, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde Pública de Santa Rita do Pardo – MS.

VALOR: R\$ 19.151,19 (dezenove mil e cento e cinquenta um reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: 15 de Setembro de 2023 a 15 de Novembro de 2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.301.0019.2022.0000 Bloco Atenção Primária

159/163/168 3.3.90.30.00 Material de Consumo

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10 Saúde

10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024.0000 Bloco Média e Alta complexidade – MAC

178/182/185 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 15 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Vinicius Dinel da Silveira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: AR Produções Ltda.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria Cultural referente a Lei Paula Gustavo nº. 195/22 no município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 4.327,00 (quatro mil trezentos e vinte sete reais).

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 20 de Março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Secel

13.392.0015 Popularização da Cultura, Esporte e Lazer

13.392.0015.2019 Implementação das Atividades Culturais, Lazer e Esportiva

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 20 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sra. Zenilda Gregório de Souza pela Contratante.

Sr. Andre Barbosa de Souza pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Glauca Lima Henrique Teixeira - ME.

OBJETO: Prestação de Serviço de Prestação de Serviços de Decoração (Porte pequeno) e Prestação de Serviço de Decoração (Porte médio).

VALOR: R\$ 78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 20 de Setembro de 2023 a 10 de Maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122.0004 – Gestão Administrativa

04.122.0004.2004 – Secretaria de Administração e Governo

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.05.11 – Secretaria de Assistência Social

08.244.0025 – Implementação de Políticas Sociais – FMAS

08.2440025 2031 0000 – Proteção social Básica – C.R.A.S

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 20 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sra. Glauca Lima Henrique Teixeira pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Kcinco Caminhões e Ônibus Ltda.

OBJETO: Aquisição de (um) 01 Veículo (Ônibus) 0 (zero) KM ano/modelo 2022/2023, para atender as demandas de deslocamentos e viagens do Município de Santa Rita do Pardo-MS.

VALOR: R\$ 668.000,00 (seiscentos e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 25 de Setembro de 2023 a 25 de Março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02 02 Poder Executivo

02 02 04 Secretaria de Administração e Governo

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0004 Gestão Administrativa

04 122 0004 2004 000 Secretaria de Administração e Governo

305 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

DATA: 25 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante.

Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: W Sanches e Cia Ltda.

OBJETO: Contratação do saldo remanescente da Ata 021/2022 aquisição de material de consumo (saneantes concentrados) de limpeza/lavanderia hospitalar, com dosador e dispenser em regime de comodato para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

VALOR: R\$ 44.282,00 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 26 de Setembro de 2023 a 26 de Novembro de 2023

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 Poder Executivo

02.03 Fundo Municipal de Saúde

02.03.13 Secretaria de Saúde Pública SESP

10 Saúde 10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024.0000 Bloco Média e Alta complexidade – MAC

178/182/185 3.3.90.30.00 Material de Consumo

DATA: 26 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Wilson Sanches pela Contratada.

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Toposat Ambiental Ltda.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 127/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30 de Setembro de 2023 a 30 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

## DOTAÇÃO:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08 – Secretaria de Finanças e Planejamento – SEFIP

Funcional: 04.123.0007 – Gestão Financeira e Orçamentária

Proj/Ativ: 02.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Cat. Econ: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante

Sr. Mario Mauricio Vasquez Beltrão pela Contratada

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 128/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Toposat Ambiental Ltda.

OBJETO: OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 128/2022, por 03 (três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de Setembro de 2023 a 26 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº. 8.666 de 1993.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria de Infraestrutura. Meio Ambiente. Des Econ. – SEIMADE

Funcional: 15.452.0017 – Melhoria Urbana

Proj/Ativ: 02.020 – Manutenção das Atividades da Secret. de Infraestrutura

Cat. Econ: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 26 de Setembro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Roberto dos Santos Barbotri pela Contratante

Sr. Mario Mauricio Vasquez Beltrão pela Contratada

## DECRETO Nº 172/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das atividades e dos serviços públicos prestados pelo Município;

## DECRETA:

Art. 1º Institui e nomeia a Comissão composta por três (03) Servidores Municipais para que em conjunto, possam coordenar e supervisionar o Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de pessoal para contratação em caráter temporário para o cargo de Motorista.

1. Maria de Fátima Munim Ferreira;
2. Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi;
3. Ailton Francisco da Silva;

Art. 2º Os Membros que compõem a presente Comissão não serão remunerados, e seus serviços declarados como relevantes aos interesses do Município.

Art. 3º. Os casos omissos neste Decreto e não previstos no respectivo Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO Nº 173/2.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

“INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, PARA EFEITO DE PROMOÇÃO VERTICAL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, Considerando o disposto nos artigos 65 e seguintes do Estatuto do Magistério deste Município; Considerando o disposto no artigo 12 do Decreto Nº 906/2008 de 30 de abril de 2008, que “Regulamenta a promoção vertical dos Profissionais de Educação da carreira do Magistério Público Municipal, prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 009/2007 de 24 de Maio de 2007, e dá outras providências”;

## DECRETA:

Art. 1º-Fica instituída Comissão Especial para Avaliação de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de Promoção Vertical.

Art. 2º- A Comissão Especial de que trata o artigo 1.º do presente Decreto, fica constituída dos seguintes membros:

Representante da Prefeitura Municipal:

Titular: Maria de Fátima Munim Ferreira;

Suplente: Cleudelize Ferreira de Freitas Patussi ;

Titular: Fernanda Martins Faustino de Lima Almeida;

Suplente: Katia Cristina da Silva.

Escola da Rede Municipal:

Titular: Marinete da Silva;

Suplente: Cristina Aparecida da Silva;

Titular: José Mario Pereira;

Suplente: Marly Bezerra Leite.

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santa Rita do Pardo:

Titular: Sidnei Aparecido Nunes Alves;

Suplente: Ivone Aparecida Rodrigues Faustino;

Art. 3º.Os membros integrantes da comissão especial de que trata este decreto, para Avaliação de Servidores Públicos Municipais do Quadro de Pessoal do Magistério de Santa Rita do Pardo-MS, para efeito de Promoção Vertical, não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes para o município, na forma da lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## PORTARIA N.º 513/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

## RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR os servidores JULIO CESAR ALIPIO, inscrita no CPF sob nº 808.770.521-15, ocupante do Cargo de em Comissão de Chefe de Setor de Alimentação, Como Titular, EUNEDIR GREGÓRIO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 920.362.791-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora Escolar, Como 1ª Suplente, SIDNEI APARECIDO NUNES ALVES, inscrita no CPF sob nº 582.371.511-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor-Adjunto Escolar, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo nº 103/2.023 e Adesão nº 006/2.023, formalizados pelo Município a execução congênere formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

## Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

## PORTARIA N.º 514/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os servidores CRISTIANO JOÃO MARQUES, inscrita no CPF sob n.º 019.075.011-18, ocupante do Cargo de Coordenador de Planejamento, Como Titular, AILTON FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF sob n.º 920.865.351-04, ocupante do Cargo de em Comissão de Coordenador de Transporte Escolar, Como 1ª Suplente, DANIELLE DAS NEVES, inscrita no CPF sob n.º 014.782.121-52, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Como 2ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo n.º 099/2.023 e Pregão Presencial n.º 052/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Agosto de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## PORTARIA N.º 515/2023 DE 26 DE SETEMBRO DE 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal n.º 8.666/93.

### RESOLVE:

ARTIGO 1º - DESIGNAR os servidores EMANUELI MARTINS NOGUEIRA, inscrita no CPF sob n.º 004.140.229-47, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, KATIA CRISTINA DA SILVA, inscrita no CPF sob n.º 893.900.751-49, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenadora de Cultura, Como 1ª Suplente; para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo n.º 105/2.023 e Dispensa n.º 027/2.023, formalizados pelo Município a execução congênera formalizado pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Setembro de 2.023.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Setembro de 2.023.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

## HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo n.º 106/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 55/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, cujo objeto é Seleção de Proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Município de Santa Rita do Pardo-MS pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

II – HOMOLOGAR as empresas:

FUNERARIA BOM JESUS LTDA.

FUNERARIA BOM JESUS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 27 de setembro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

previamente convocado pela Presidenta do CMS, Srª Maria Helena de Lima, verificando o quorum legal foi constatado a presença de 08 (oito) conselheiros sendo eles Ana Carolina Rocha Batista, Elizangela da Silva Freitas, Iris Mendes de Freitas, José Alves dos Santos, Maria Helena de Lima, Rafael Nóbrega de Oliveira, Regina Célia Lima de Andrade, Roberto Gomes da Silva. A reunião extraordinária seria para deliberar sobre as seguintes pautas do dia. 1. Apresentação do relatório de gestão 1º Quadrimestre e 2. Apresentação do Plano Municipal de Contingência, Vigilância epidemiológica. Iniciada a reunião, com a palavra eu Julio César Ferreira da Silva (Secretário Executivo do CMS), cumprimentou a todos e fez uma pequena apresentação sobre o relatório de gestão com dados produzidos pelas unidades, referente ao primeiro quadrimestre de 2023; com auxílio do Sr. Gilson Souza Braga e a Srª Elizangela da Silva Freitas sanamos as dúvidas pertinentes ao mesmo. Item 1 aprovado. Dando continuidade foi passada a palavra ao Sr Gilson Braga, iniciou sua apresentação sobre a pauta 2, fazendo demonstração dos quantitativos produzidos por sua equipe, bloqueios, e notificações durante o período. Item 2 aprovado. Não havendo mais nada a tratar a reunião encerrou-se às 10:00 (dez horas), que para constar eu, Julio César Ferreira da Silva, digitei a presente ata que vai por mim assinada e senhores Conselheiros para que surtam seus efeitos legais.

*Julio Cesar Ferreira da Silva, Iris Mendes de Freitas, Ana Carolina Rocha Batista, Rafael Nóbrega de Oliveira, Regina Célia Lima de Andrade, José Alves dos Santos, Roberto Gomes da Silva, Elizangela da Silva Freitas, Maria Helena de Lima*



CMS - Conselho Municipal de Saúde  
Santa Rita do Pardo - MS

Resolução 007/2023 CMS

“Aprova o Relatório Quadrimestral de Gestão – 1º Quadrimestre do ano de 2023 e Plano Municipal de contingência, Vigilância epidemiológica”

Conselho Municipal de Saúde, representado pelo presidente Maria Helena de Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107 de 05 de setembro de 2001;

Após Análise e apreciação do “Relatório Quadrimestral de Gestão – 1º Quadrimestre do ano de 2023” e do “Plano Municipal de contingência, Vigilância epidemiológica” foi submetido à aprovação da plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada em 19 de julho de 2023, conforme a Ata n.º 65/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

ART1º - Aprovar o Relatório Quadrimestral de Gestão – 1º Quadrimestre do ano de 2023 do Fundo Municipal de Saúde;  
Aprovar o Plano Municipal de contingência, Vigilância epidemiológica.

ART2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de julho de 2023.



CMS - Conselho Municipal de Saúde  
Santa Rita do Pardo - MS

228  
CMS

Ata n.º 66/2023 da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e três, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde no anfiteatro municipal, previamente convocados pela Presidenta do CMS, Srª Maria Helena de Lima, verificando o quorum legal foi constatado a presença de 07 (sete) conselheiros sendo eles Ana Carolina Rocha Batista, Elizangela da Silva Freitas, Iris Mendes de Freitas, Maria Helena de Lima, Natascha Yuri Muniz, Paulo Roberto Costa, Regina Célia Lima de Andrade. A reunião extraordinária seria para deliberar sobre as seguintes pautas do dia. 1. Aprovação de Emenda Parlamentar 2. Aprovação de aquisição de equipamentos e unidades moveis. Iniciada a reunião, com a palavra eu Julio César Ferreira da Silva (Secretário Executivo do CMS), cumprimentou a todos e fez uma apresentação sobre onde serão aplicados os valores adquiridos em emenda. Item 1 aprovado. Dando continuidade à pauta 2, onde foi mostrado a necessidade de aquisição de novas unidades moveis e materiais odontológicos permanentes para atender melhor os munícipes, de forma que um destes terá acessibilidade a cadeirantes. Item 2 aprovado. Não havendo mais nada a tratar a reunião encerrou-se às 10:00 (dez horas), que para constar eu, Julio César Ferreira da Silva, digitei a presente ata que vai por mim assinada e senhores Conselheiros para que surtam seus efeitos legais.

*Natascha Yuri Muniz, Elizangela S. Freitas, Paulo R. Costa, Iris Mendes de Freitas, Maria Helena de Lima, Ana Carolina Rocha Batista, Regina Célia Lima de Andrade, Julio Cesar Ferreira da Silva*



CMS - Conselho Municipal de Saúde  
Santa Rita do Pardo - MS

227  
CMS

Ata n.º 65/2023 da Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo-Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos dezenove dias do mês de Julho de dois mil e três, às nove horas, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Saúde no anfiteatro municipal,

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul



**CMS - Conselho Municipal de Saúde  
Santa Rita do Pardo - MS**

**Resolução 008/2023 CMS**

**Aprovar emenda parlamentar, propostas de aquisição e seus respectivos valores no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo/MS**  
Conselho Municipal de Saúde, representado pelo presidente Maria Helena de Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 107 de 05 de setembro de 2001;  
**Considerando**, a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada em 09 de agosto de 2023, conforme a Ata nº 66/2023 do Conselho Municipal de Saúde.

Resolve:

**ART1º - Aprovar emenda parlamentar, nº da proposta 12022274000123014, aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, valor R\$ 155.485,00;**  
**Aprovar programa, nº da proposta 12022274000123011, aquisição de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde, valor R\$ 28.788,00;**  
**Aprovar programa, nº da proposta 12022274000123009, aquisição de unidade móvel de saúde (Ambulância tipo A – simples remoção tipo pick-up 4x4), valor R\$ 344.515,00;**  
**Aprovar programa, nº da proposta 12022274000123010, aquisição de unidade móvel de saúde (veículo de transporte sanitário com acessibilidade – 1 cadeirante, valor R\$ 304.800,00.**

**ART2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

Santa Rita do Pardo - MS, 09 de agosto de 2023.

  
**Maria Helena de Lima**  
Presidente do CMS

Conselho Municipal de Saúde - R. Geraldo da Silva Souza S/N, CEP 79.690-000 - cms.srp.ms@gmail.com

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023**

**Objeto:** Seleção de Proposta mais vantajosa, através do Sistema de Registro de Preços, para Contratação de Empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Município de Santa Rita do Pardo-MS pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital, Termo de Referência e demais anexos.

**Vencedor(es):**

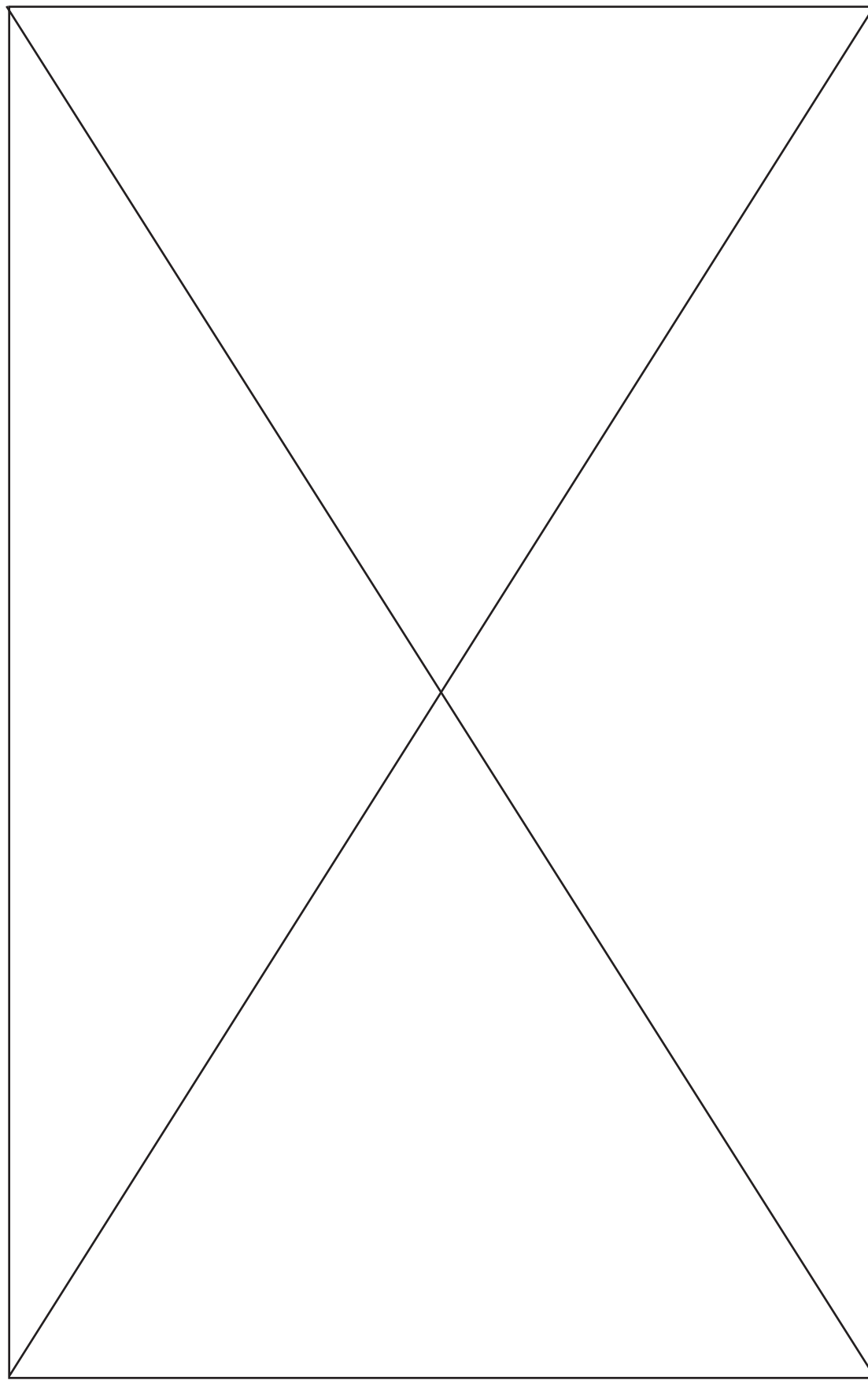
Item	3548 Lote	FUNERARIA BOM JESUS LTDA CNPJ: 09.117.967/0003-94 R DEPUTADO JULIO CESAR PAULINO MAIA, 141 - CENTRO, Santa Rita do Pardo - MS, CEP: 79690-000 Telefone: 6781679567Fax: Descrição do Lote		Valor Total
1	00000001	LOTE 01		114.150,00
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
1	001.039.165	PREPARAÇÃO DE CORPO, (TANATOPRAXIA)	UN 850,00	25 21.250,00
2	001.039.166	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ADULTOS	UN 1.900,00	20 38.000,00
3	002.003.138	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ADULTOS MEDIDAS ESPECIAIS COM ATÉ 130KG.	UN 2.850,00	5 14.250,00
4	001.039.167	SERVIÇO FUNERÁRIO PARA CRIANÇAS	UN 950,00	5 4.750,00
5	001.039.168	SERVIÇOS DE TRANSLADO	KM 3,15	10000 31.500,00
6	002.003.139	SERVIÇOS FUNERÁRIO PARA ADULTOS MEDIDAS ESPECIAIS COM ATÉ 200 KG.	UN 4.400,00	1 4.400,00
Total do Proponente				114.150,00

**VALOR TOTAL: R\$ 114.150,00 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta reais).**

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de setembro de 2023

**Adjudico o resultado supra citado.**

**MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO**  
Pregoeira



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, com sede provisória no Residencial Porto Seguro, sito à Estrada Municipal SR 150, Fazenda Buritizal, Rua 01, Quadra Y, lote 04, no Município de Santa Rita do Pardo, representada por seu Presidente na pessoa do sr. Edson Veiga, juntamente com a Diretoria devidamente constituída, CONVOCA através do presente edital, todos os associados quites com os seus deveres estatutários, para Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, no local de costume, onde funciona o restaurante do Residencial Porto Seguro, no dia 07 de outubro de 2023, com a seguinte ordem do dia:

**1.- Discussão sobre bens patrimoniais prevista no arts. 17, 29, “a”, e art. 33 do Estatuto e informação de bens patrimoniais recebidos e não recebidos**

**2.- Alteração do art. 19 sobre retribuição aos serviços prestados na diretoria – art. 19, § único**

A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 09:30hs, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação as 10:00 hs, do dia 07/10/2023 com os associados presentes. (Obs. Horário de Brasília).

Em conformidade com o art. 7º e 12 do Estatuto do residencial Porto Seguro, não poderão participar e nem votar os associados que não estiverem quites com as obrigações estatutárias.

Santa Rita do Pardo/MS, 26 de setembro de 2023.

**EDSON VEIGA**  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591 1486  
[www.santaritadopardo.ms.leg.br](http://www.santaritadopardo.ms.leg.br)**

**PORTARIA Nº 027, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1.º** Designar as servidoras Denise Vieira Mussopapo, matrícula sob o n.º 004, CPF sob o n.º 976.450.361-68, como titular e, Maysa Emanuelle Avelino Bernardino, matrícula sob o n.º 005, CPF sob o n.º 033.343.001-88, como suplente. Já a servidora Kátia de Souza Moreno Amorin, matrícula sob o n.º 002, CPF sob o n.º 000.839.521-79, como gestora, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo/comissão, para fiscalizar e acompanhar o contrato n.º 12/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º 12/2023, Tomada de Preços n.º 001/2023, formalizado pelo Poder Legislativo Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços para a revitalização da fachada e paisagismo, bem como executar a cobertura do estacionamento da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

**ARTIGO 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, 25 de setembro de 2023.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA – SE**

CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS  
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO MURAL LOCALIZADO NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL NA DATA ACIMA ESPECIFICADA.

RUY FERNANDES CASTELO BRANCO  
1º Secretário